

Unidade: **REITORIA**
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

EDITAL Nº 081/2023 - PRORH

A Universidade Estadual de Londrina, em caráter de excepcionalidade e urgência, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço público e com amparo na Constituição Federal (Art. 37, inciso IX), na Constituição do Estado do Paraná (Art. 27, inciso IX), nas Resoluções CEPE ns. 137/2013, 025/2023 e Lei Complementar Estadual nº 108 de 18/05/2005, alterada pela Lei Complementar nº 179 de 21/10/2014, torna público o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), como **CADASTRO DE RESERVA**, para contratação temporária de professores conforme segue:

1 DO REGIME JURÍDICO

- 1.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, de acordo com a autorização governamental, com fundamento no artigo Art. 37, inciso IX da Constituição da República, Lei Complementar Estadual nº 108, de 18/05/2005 e Lei Complementar nº 179 de 21/10/2014.
- 1.2 O contrato poderá ter prazo máximo de 02 (dois) anos, já considerando as prorrogações permitidas em Lei.

2 DA IMPUGNAÇÃO

- 2.1 Serão admitidas solicitações de impugnação deste Edital, devidamente justificadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser enviada via sistema E-Protocolo no endereço eletrônico: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br>. (encaminhar para: Órgão/Entidade de destino: UEL – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, contendo especificamente o item objeto de impugnação).

3 DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

- 3.1. Pelo disposto na Lei Estadual nº 14.274 de 24 de dezembro de 2003, fica reservado ao afrodescendente o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para as áreas de conhecimento, sendo observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados, desde que o quantitativo de vagas assim o permita.
- 3.2. Os candidatos à vaga reservada a afrodescendente participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova e da avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de aplicação da prova e à pontuação mínima exigida para aprovação.
- 3.3. Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, e como pertencendo à raça etnia negra, devendo tal

informação integrar os registros cadastrais dos selecionados e convocados, conforme o disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

- 3.4. Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos no subitem 3.3 deste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital ao candidato afrodescendente.
- 3.5. Detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 3.3, sujeitar-se-á o candidato às penas da Lei, sem prejuízo:
 - I - se já contratado no cargo para o qual concorreu por meio da reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
 - II - se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e de todos os atos dela decorrentes;
 - III - para as situações previstas nos itens I e II, serão assegurados a ampla defesa e o contraditório.
- 3.6. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afrodescendente, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 3.7. Os candidatos inscritos como afrodescendentes concorrerão às vagas reservadas e à totalidade das vagas, desde que aprovados, habilitados e observada rigorosamente a ordem geral de classificação.

4 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Pelo disposto na Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, fica reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para as áreas de conhecimento, sendo observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados, desde que o quantitativo de vagas assim o permita.
- 4.2. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial nos termos da Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015.
- 4.3. O candidato com deficiência, deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição no período de **26/06 a 14/07/2023**.
- 4.4. Ao efetuar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado como pessoa com deficiência, o candidato aceita as regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de Direito, que o laudo médico que deverá apresentar conforme especificado no subitem 4.7 poderá ser encaminhado pela PRORH à Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (DIMS/SEAP) para efeito de confirmação da sua condição como pessoa com deficiência.
- 4.5. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmada essa condição perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos

desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral.

4.6. O candidato com deficiência deverá estar ciente:

- a) das atribuições do cargo/classe da carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná;
- b) de que deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, observado o subitem 4.7;
- c) de que, para a nomeação, será submetido à avaliação, nos termos da legislação vigente, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo de atuação.
- d) de que será avaliado por equipe multiprofissional sobre a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

4.7. O candidato classificado na lista de pessoas com deficiência, quando do surgimento de vaga, será convocado mediante edital específico para encaminhar o original do laudo médico, com as seguintes especificações:

- a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde - CIF;
- b) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
- c) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- d) no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual, realizada até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

4.8. Na falta do laudo médico, ou não contendo este as informações indicadas no subitem 4.7 e alíneas, o candidato perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

4.9. Não será permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato com deficiência na realização das provas, salvo pela equipe designada pela Comissão de Seleção, no dia da realização das provas com a finalidade de auxiliar o candidato com deficiência.

4.10. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Estadual nº 18.419 de 07 de janeiro de 2015, participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, a data, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação.

- 4.11. Para inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos nos subitens 4.3 a 4.8 e 4.15 deste Edital, asseguratórios de tratamento especial a esse grupo, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital às pessoas com deficiência.
- 4.12. O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de cargo ou de área de atuação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo de atuação.
- 4.13. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.
- 4.14. Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, as vagas de ampla concorrência, desde que aprovados e habilitados e observada a ordem geral de classificação.
- 4.15. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização das provas ao candidato que o solicitar, durante o período de inscrição, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser encaminhada para a PRORH, para o e-mail dsdprorh@uel.br, até o último dia de inscrição e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da PRORH.

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 O período para a realização das inscrições será de **26/06 a 14/07/2023**. O candidato deverá, primeiramente, acessar o seguinte endereço eletrônico: <http://www.uel.br/prorh/pssdoc/> - **Edital nº 081/2023**, preencher o requerimento de inscrição (que estará disponível até às 23:59h do dia 14/07/2023) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição (a Guia de Arrecadação é gerada automaticamente após o preenchimento do requerimento de inscrição, sendo que seu pagamento poderá ser efetuado por PIX ou pelo BANCO DO BRASIL e conveniados, conforme instruções constantes no documento).
- 5.2 Para efetivar a inscrição, os candidatos deverão acessar o Sistema E-Protocolo do Governo do Estado do Paraná, anexando toda a documentação abaixo solicitada, **até as 23h59min do dia 14/07/2023** no endereço eletrônico: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br> conforme Tutorial Para Inscrição no E-Protocolo, disponível no link: http://www.uel.br/prorh/selecao/TUTORIAL_E_PROTOCOLO.pdf encaminhando os seguintes documentos no formato PDF:
- requerimento de inscrição;
 - cópia de documento de identificação;
 - comprovante de pagamento da taxa de inscrição (pagamento por pix, quitação da Guia de Arrecadação ou cópia do deferimento do pedido de isenção da taxa); e

- d) 1 (uma) via documentada do *curriculum vitae*, no formato *Lattes* (no modelo completo), devidamente comprovado, segundo a sequência do ANEXO IV, com a finalidade de ser utilizado para avaliação da Prova de Títulos.
- 5.3 Os documentos comprobatórios de requisito mínimo e/ou exigências específicas, constantes do ANEXO I deste edital, poderão ser apresentados até a assinatura do contrato de trabalho.
- Obs.: Dúvidas poderão ser esclarecidas no email: dsdprorh@uel.br ou pelos telefones (43) 3371-4569 ou 3371-4302) durante o período de inscrições, com atendimento até as 17h30min.**
- 5.4 No caso de inscrição para mais de uma área/subárea de interesse, o candidato deverá enviar a documentação completa constante no item 5.2 para cada área/subárea e em protocolos separados.
- 5.5 Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, documentos encaminhados fora do prazo de inscrição ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
- 5.6 Poderão pleitear inscrição brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros com a permanência devidamente regularizada no Brasil.
- 5.7 Não serão aceitas as inscrições de portadores de diploma de graduação obtido no exterior sem a devida revalidação, salvo as de portadores de grau de Mestre ou de Doutor obtido no Brasil.
- 5.8 Não serão aceitas as inscrições de portadores de diploma de pós-graduação obtido no exterior sem a devida revalidação expedida por Instituição de Ensino Superior brasileira competente.
- 5.9 A documentação para efetivação da inscrição deverá ser enviada até o último dia da inscrição, conforme estabelecido no item 5.1, juntamente com a guia de arrecadação devidamente quitada.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Encerrado o prazo de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, as inscrições serão analisadas por uma Comissão Especial, aprovada pelo Conselho de Departamento, composta pela Chefia do Departamento e mais 02 (dois) docentes efetivos, sendo que nesta análise será verificada: a) a tempestividade; b) cópia do documento de identidade; c) entrega de 1 (uma) via documentada do *curriculum vitae*, no formato *Lattes* (no modelo completo); d) pagamento da taxa de inscrição.

- 6.2 Os candidatos, cujas inscrições serão deferidas, mas que não apresentarem no ato da inscrição os requisitos mínimos exigidos no Anexo I, terão suas inscrições deferidas com ressalvas feitas pela Comissão Especial, onde deverão constar os requisitos que deverão ser comprovados até o ato da admissão.

6.3 A relação de inscritos deferidos e indeferidos, banca examinadora, datas, horários e locais de provas estarão disponíveis no dia **21/08/2023, após as 17 horas**, no site: <http://www.uel.br/prorh/pssdoc/> (**Edital nº 081/2023**).

6.4 A Comissão Especial, caso necessário, voltará a se reunir para analisar os documentos comprobatórios de requisito mínimo e/ou exigências específicas, estipulados no ANEXO I, no momento da assinatura do contrato de trabalho. O candidato aprovado, que não comprovar o requisito mínimo ou não atender às exigências específicas previstas no ANEXO I deste edital, não poderá assinar o contrato de trabalho, e será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sendo convocado outro candidato conforme a ordem de classificação.

6.5 O período de realização das provas para os candidatos com inscrições deferidas está previsto para **04 a 19/09/2023**.

7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre os dias **26 de junho a 03 de julho de 2023, sendo imprescindível o preenchimento do formulário disponível em: <http://www.uel.br/prorh/pssdoc/> (**Edital nº 081/2023**)**, assim como as demais providências estabelecidas nos itens 7.15.2.4 e 7.15.3.6.

7.2 O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida nos subitens 7.15.1, 7.15.2 e 7.15.3.

7.3 As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.4 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.5 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitir informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestar informações inverídicas.

7.6 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

7.7 Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

7.8 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico <http://www.uel.br/prorh/pssdoc/> (**Edital nº 081/2023**) no dia **05 de julho de 2023**.

7.9 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na internet, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.

7.10 O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá encaminhar recurso contra o indeferimento no primeiro dia útil posterior à divulgação (em **04 de julho de 2023**), para o e-mail

dsdprorh@uel.br indicando, no campo Assunto, “Processo Seletivo Simplificado para Professor: recurso do pedido de isenção”.

- 7.11 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via internet, no endereço eletrônico <http://www.uel.br/prorh/pssdoc/> (**Edital nº 081/2023**) no dia **05 de julho de 2023**.
- 7.12 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos deverão preencher o Requerimento de Inscrição no endereço eletrônico <http://www.uel.br/prorh/pssdoc/> (**Edital nº 081/2023**) e imprimir o comprovante de inscrição até o dia **14 de julho de 2023**, seguindo também as demais orientações previstas no item 5 deste edital.
- 7.13 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, acessar o endereço eletrônico <http://www.uel.br/prorh/pssdoc/> (**Edital nº 081/2023**), preencher o requerimento de Inscrição e imprimir a respectiva Guia de Arrecadação para efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **14 de julho de 2023**, seguindo também as demais orientações previstas no item 5 deste edital.
- 7.14 Os candidatos a que se refere o subitem 7.13 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado assim como não cumprirem as demais orientações previstas no item 5 deste Edital, serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.15 Haverá isenção do pagamento do valor total da taxa de inscrição para os candidatos que se enquadram nas seguintes condições:
- 7.15.1 Que, cumulativamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.
- 7.15.1.1 Para estar inscrito no Cadastro Único é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do município em que reside.
- 7.15.1.2 O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social - NIS do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado (PSS).
- 7.15.1.3 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no subitem 6.1 e suas alíneas.
- 7.15.1.4 É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- 7.15.1.5 Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico www.uel.br/prorh e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os

seguintes dados: nome completo, sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe.

7.15.1.6 Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

7.15.1.7 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.

7.15.1.8 A PRORH consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.15.2 Pela Lei 19.293 de 13 de dezembro de 2017, **ao doador de sangue ou medula óssea**.

7.15.2.1 Isenta o doador de sangue ou medula óssea do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e processos seletivos realizados no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná.

7.15.2.2 Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto no subitem 7.15.2.1, somente a doação de sangue ou medula óssea promovida a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

7.15.2.3 Para ter direito à isenção disposta no subitem 7.15.2.1 o candidato deverá comprovar que realizou duas doações de sangue dentro do período de 12 (doze) meses anterior à data da publicação do Edital do processo seletivo simplificado.

7.15.2.4 O candidato doador de sangue ou medula óssea deverá comprovar essa condição declarada no Requerimento de Isenção previsto no subitem 7.15.2.3 e enviar, obrigatoriamente até o dia **03 de julho de 2023**, documento expedido pela entidade coletora, em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal do órgão expedidor, datado e atualizado, contendo o nome completo do candidato, nº do RG e do CPF, além das datas das 2 (duas) doações. O documento comprobatório deverá ser escaneado e enviado para o e-mail dsdprorh@uel.br

7.15.3 Pela Lei nº 19.196 de 26 de outubro de 2017, **ao prestador de serviço eleitoral**.

7.15.3.1 Isenta os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos, do pagamento de taxas de inscrição.

7.15.3.2 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de: I. Presidente de Mesa,

Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente; II. Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral; III. Coordenador de Seção Eleitoral; IV. Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo; V. designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação de montagem dos locais de votação.

- 7.15.3.3 Entende-se por período de eleição, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.
- 7.15.3.4 Para ter direito à isenção, o candidato terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.
- 7.15.3.5 O benefício da isenção será válido por um período de 2 (dois) anos a contar da data em que a ele fez jus.
- 7.15.3.6 O candidato prestador de serviço eleitoral deverá comprovar essa condição declarada no Requerimento de Isenção prevista no subitem 6.15.3.4 e enviar, obrigatoriamente até o dia **03 de julho de 2023**, documento expedido pela Justiça Eleitoral, em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal do órgão expedidor, datado e atualizado, contendo o nome completo do candidato, nº do RG, do CPF e do Título Eleitoral, além dos dias dos serviços prestados, função e o turno. O documento comprobatório deverá ser escaneado e enviado para o e-mail dsdprorh@uel.br

8 DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, Nº DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA, LISTA DE PONTOS, PREÇO PÚBLICO DA INSCRIÇÃO E VENCIMENTOS

- 8.1 As áreas de conhecimento, número de vagas, carga horária e requisitos mínimos para o preenchimento da vaga constam do ANEXO I do presente Edital.
- 8.2 As listas de pontos para as Provas Didáticas e Prova Prática (quando for o caso) constam dos Anexos II-A e II-B, respectivamente, do presente Edital.
- 8.3 O valor do **PREÇO PÚBLICO DA INSCRIÇÃO** será de acordo com o requisito mínimo e regime de trabalho estabelecidos pelos Departamentos e constantes no ANEXO I, devendo ser pago por meio de Guia de Arrecadação, que estará à disposição do candidato no site: <http://www.uel.br/prorh/pssdoc/> - **Edital nº 081/2023**, após o preenchimento do requerimento de inscrição.
- 8.4 Antes de efetuar o pagamento do valor referente à inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) estabelecido pelo presente Edital, não sendo devida a devolução do preço público pago, que não será restituído em nenhuma hipótese.
- 8.5 O vencimento mensal em vigor é o seguinte:

Tabela de vencimentos do Regime Especial – CRES

TITULAÇÃO/CLASSE	REGIME T – 20	REGIME T – 40
Graduado (Prof. Auxiliar PA G1)	R\$ 1.705,07	R\$ 3.410,19
Especialista (Prof. Auxiliar PA E1)	R\$ 2.131,30	R\$ 4.262,59
Mestre (Prof. Assistente PS M1)	R\$ 2.941,20	R\$ 5.882,39
Doutor (Prof. Adjunto PD D1)	R\$ 4.435,18	R\$ 8.870,35

- 8.6 De acordo com o previsto nos artigos 6º e 7º da Lei Estadual nº 12.457 de 16 de janeiro de 1999, que institui a Gratificação de Plantão ao Docente - GPD, poderá haver, a critério da administração da UEL, autorização para que o professor temporário contratado pelo Regime Especial (CRES) realize plantões para as especialidades de Farmacêutico, Farmacêutico-Bioquímico, Cirurgião Dentista, Médico, Médico Veterinário, Fisioterapeuta e Enfermeiro, excepcionalmente para o atendimento de necessidade de interesse público devidamente comprovado e desde que observadas as seguintes condições:
- 1) comprovada falta de servidor estatutário para realizar o plantão;
 - 2) excepcionalidade do procedimento;
 - 3) não cumulação com a atividade docente;
 - 4) limite de horas mensais previstas em lei (144 horas mensais).

8.6.1 O valor da hora a ser pago pela prestação do serviço é de R\$ 123,19 (cento e vinte e três reais e dezenove centavos).

9 DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) constará de:

- I - Prova Didática;
- II – Prova Prática, quando for o caso; e
- III – Prova de Títulos.

9.1 As duas primeiras fases seletivas são de caráter eliminatório e a Prova de Títulos é de caráter classificatório.

- 9.2 A Prova Didática consistir-se-á em uma aula expositiva, pública, em nível de graduação, com duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos para a apresentação, e máxima de 30 (trinta) minutos para a arguição, sobre ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, observada a lista de pontos. A forma de apresentação desta etapa, se presencial ou remota, será divulgada junto ao Edital de homologação das inscrições no dia 21/08/2023.
- 9.3 Caberá a Banca Examinadora autorizar os recursos didáticos que poderão ser utilizados na Prova Didática, sendo que os recursos disponíveis no Centro de Estudos deverão ser providenciados pelos Departamentos e, quando não disponíveis, deverão ser providenciados pelos candidatos.

- 9.4 A Prova Didática será pontuada, conforme o Anexo III, e avaliada de acordo com os seguintes critérios: I) Plano de aula; II) Apresentação oral; III) Desenvolvimento do conteúdo; IV) Uso de recursos; V) Nível de conhecimento apresentado durante a arguição.
- 9.5 A avaliação da Prova Didática será efetuada pela Banca Examinadora respectiva, cabendo a cada um de seus membros atribuir nota, na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), conforme Anexo III, sendo a nota final a média aritmética das notas atribuídas por cada examinador, considerada até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos. Será classificado na prova didática o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (sete vírgula zero).
- 9.6 A Prova Prática, quando for o caso, será pública com duração de até 180 (cento e oitenta) minutos, sobre assunto sorteado da lista de pontos específicos para esta prova, conforme proposta do Departamento e cronograma apresentado pela Banca Examinadora.
- 9.7 A lista de pontos da prova prática, quando for o caso, contendo temas e/ou indicações de procedimentos/atividades, consta do ANEXO-II-B deste edital.
- 9.8 A avaliação da Prova Prática, quando for o caso, será efetuada pela Banca Examinadora respectiva, cabendo a cada um de seus membros atribuir nota, na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) conforme critérios publicados no ANEXO-II-B, sendo a nota final a média aritmética das notas atribuídas por cada examinador, considerada até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos.
- 9.9 A média das provas será calculada conforme a seguinte ponderação:
- I) quando houver Prova Prática:
- Prova Didática x 2
 - Prova Prática x 1
- O somatório dos resultados será dividido por 3 (três), cujo valor será considerado até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos.
- II) quando não houver Prova Prática, permanece somente a nota da Prova Didática.
- Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete).
- 9.10 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será avaliada pela Banca Examinadora em sessão reservada, por intermédio da análise do *curriculum vitae* de todos os candidatos aprovados. A nota da Prova de Títulos será de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), conforme critérios do Anexo IV.
- 9.11 A classificação final será obtida conforme a seguinte ponderação:
- I. Média da prova (item 5.10) X 2

II. Nota da Prova de Títulos (item 5.7) X 1

O somatório dos resultados será dividido por 3 (três), cujo valor será considerado até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos.

9.12 Havendo empate, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei Estadual nº 10.741, de 01/10/2003, e, persistindo o empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I. maior nota na Prova Didática;
- II. maior nota na Prova de Títulos;
- III. maior idade.

9.13 O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto, no ato do sorteio de pontos e de realização das provas, sob pena de ser desclassificado.

9.14 O não comparecimento do candidato no ato do sorteio do ponto para a Prova Didática e Prova Prática (quando for o caso) ou para a realização das provas previstas, por qualquer motivo, implicará na sua desclassificação automática e irrecorrível.

A divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado está prevista para o dia **06/10/2023, após as 17 horas**, no site: <http://www.uel.br/prorh/pssdoc/> (Edital nº 081/2023)

10 DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

10.1 Das inscrições indeferidas: Os candidatos com inscrições indeferidas poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do edital previsto, sendo que o recurso não terá efeito suspensivo.

10.2 Da Banca Examinadora: Os candidatos inscritos poderão impugnar a composição da Banca Examinadora, mediante fundamentação que indique as razões da suspeição ou do impedimento de qualquer um de seus membros, cuja impugnação deverá ser apresentada até 2 (dois) dias após a publicação da composição da Banca Examinadora. A Chefia de Departamento deverá imediatamente apreciar o pedido de impugnação, após manifestação do membro citado, e poderá requerer ainda a manifestação de outros professores efetivos vinculados ao Departamento.

10.3 Do resultado final: Poderá o candidato interpor recurso em relação às notas obtidas na Prova Didática, na Prova Prática e na Prova de Títulos, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado final.

As solicitações a que se referem os itens 10.1, 10.2 e 10.3 deste Edital, deverão ser enviadas via sistema E-Protocolo no endereço eletrônico: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br>. (encaminhar para: Órgão/Entidade de destino: UEL – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA).

11 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

11.1 Para sua contratação, quando convocado, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma(s) de graduação e o(s) histórico(s) escolar(es), devidamente revalidado conforme itens 5.7 e 5.8 (quando for o caso);
- b) Certificado(s) de conclusão de curso(s) de pós-graduação *Lato Sensu* e o(s) histórico(s) escolar(es);
- c) Diploma(s) de curso(s) de pós-graduação *Stricto Sensu* e o(s) histórico(s) escolar(es), devidamente revalidado conforme itens 5.7 e 5.8 (quando for o caso);
 - c.1) O Diploma de pós-graduação *Stricto Sensu* poderá ser substituído por certificado, atestado ou ata de defesa, acompanhado de declaração onde conste que o título foi devidamente homologado, faltando apenas expedição e registro do Diploma.
- d) Resultado do exame pré-funcional, de acordo com o estabelecido no Edital de Convocação;
- e) Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado ou declaração de Imposto de Renda;
- f) Declaração de horário de trabalho (caso possua outro contrato de trabalho) emitida pela Empresa ou Instituição, constando o dia da semana, o horário de trabalho, carga horária, regime jurídico (estatutário/CLT), cargo/função e, caso seja detentor de cargo ou emprego público, o valor da remuneração recebida (é vedada a acumulação remunerada de cargos/empregos públicos – inclusive proventos de aposentadoria – exceto os casos previstos nos incisos XI, XVI e XVII e nas alíneas a, b e c do artigo 37 da Constituição Federal);
- g) Habilitação profissional, expedida por Conselhos, Órgãos ou Instituições competentes, sempre que for o caso;
- h) Cédula de Identidade;
- i) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição, exceto para o candidato estrangeiro;
- j) Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC/CPF);
- k) Cartão do PIS/PASEP e, no caso de pessoa não cadastrada anteriormente, extrato do PIS/PASEP recolhido junto à Caixa Econômica Federal;
- l) Comprovante de quitação com o serviço militar – Certificado de Reservista (para o sexo masculino), exceto para o candidato estrangeiro;
- m) Certidão de casamento, quando for o caso;
- n) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (dependentes), maiores de 21 (vinte anos) dependentes ou maiores de 21 (vinte e um) anos considerados civilmente incapazes, juntamente com a caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- o) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- p) Para os candidatos estrangeiros será obrigatória, além dos documentos acima, a apresentação dos seguintes documentos:
 - p.1) Carteira de identidade de estrangeiro com visto permanente ou visto temporário;
 - p.2) Quando naturalizado, documento que originou a naturalização.

11.2 Para os documentos solicitados no item 11.1 deste Edital, o convocado deverá entregar photocópias juntamente com a apresentação dos originais para autenticação junto à Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRORH, ou entregar photocópias autenticadas em cartório. Essas orientações poderão sofrer alterações e serão publicadas no edital de convocação para exames médicos.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 No caso do candidato ter sua inscrição deferida para mais de uma área/subárea e as provas forem realizadas na mesma data, caberá ao candidato optar pela área/subárea da qual participará.

12.2 Para efeito de enquadramento na tabela de vencimento (constante no item 8.5), estabelecida para os contratados pelo Regime Especial, quando da contratação, será observada a titulação máxima do candidato classificado, sendo na classe de Prof. Auxiliar A (Graduação), Prof. Auxiliar A (Especialista), Prof. Assistente A (Mestrado) e Prof. Adjunto A (Doutorado), e os documentos necessários para esta comprovação são os seguintes:

- a) Diploma de Graduação devidamente registrado;
- b) Certificado de conclusão de curso de Especialização em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 1/2001. O certificado de conclusão do curso de especialização poderá ser substituído por declaração emitida pela Instituição responsável pelo curso, constando o histórico escolar e o corpo docente com a respectiva titulação;
- c) Diploma do curso de Mestrado e/ou Doutorado. O diploma do curso de Mestrado e/ou Doutorado poderá ser substituído por certificado de conclusão, ata de defesa ou atestado de defesa, emitidos pela Instituição responsável pelo curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos, que o título foi homologado e que o mesmo é reconhecido pela CAPES.

12.3 A classificação neste Processo de Seleção Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de seleção e classificação.

12.4 A contratação será em caráter temporário e de acordo com o estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 108 de 18/05/2005.

12.5 No ato da contratação o candidato firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, respeitado o acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e artigo 27, incisos XVI e XVII da Constituição do Estado do Paraná.

12.6 A convocação para a contratação ocorrerá de acordo com as necessidades da UEL e será feita por meio de Edital específico, com observância rigorosa da ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do Diário Oficial do Estado do Paraná – Suplemento de Concursos Públicos – www.dioe.pr.gov.br e do endereço eletrônico

<http://www.uel.br/prorh/index.php?content=selecao/ts/index.html>, bem como manter atualizado o endereço e o telefone informados no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a UEL julgue necessário, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado.

- 12.7 O prazo de validade do resultado do Processo Seletivo Simplificado (PSS) será de 02 (dois) anos.
- 12.8 Surgindo novas vagas durante o período de validade do(s) Processo(s) Seletivo Simplificado, os candidatos classificados poderão ser convocados, observada a ordem de classificação e demais exigências normativas, para contratação em regime de trabalho de 20 ou 40 horas semanais conforme necessidade da Instituição, podendo, caso não tenha interesse na vaga, pedir reclassificação no Processo Seletivo Simplificado por uma única vez, passando a ser o último classificado, respeitada, para convocação às novas vagas, a ordem de classificação dos aprovados nos Processos Seletivos Simplificados anteriores ainda válidos, com compatibilidade de regime de trabalho.
- 12.9 Para realização dos Processos Seletivos Simplificados (PSS) serão respeitadas as normas e regras constantes da Resolução CEPE nº 137/2013, à disposição dos candidatos no site www.uel.br/prorh “formulários/processoseletivosimplificado”.
- 12.10 O candidato será lotado no Departamento e Centro de Estudos de acordo com a área/subárea ofertada no Processo Seletivo Simplificado, devendo ministrar todas as disciplinas ofertadas e indicadas pelo Departamento, não havendo vínculo ao direito de ministrar uma disciplina específica.
- 12.11 O candidato que necessitar de atendimento especial (pessoas com deficiência e outros) deverá especificar, no momento da inscrição, o tipo de condição especial para realizar as provas.

Londrina, 14 de junho de 2023.

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari
Pró-Reitora de Recursos Humanos

ANEXO I

DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, Nº DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, REQUISITOS MÍNIMOS, TAXA DE INSCRIÇÃO E FORMA DE SELEÇÃO

CENTRO DE LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS

Área:	Língua Inglesa e Prática de Ensino de Língua Inglesa
Nº de Vagas:	Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:	<ul style="list-style-type: none">▪ Graduação em Letras com habilitação dupla ou única em Língua Inglesa; e▪ Mestrado na grande área de Linguística/Letras do CNPq ou em Educação.
Taxa de Inscrição:	R\$ 98,04
Forma de Seleção:	Prova Didática e Prova de Títulos.
Área/subárea:	Língua Espanhola/Língua Espanhola, Literatura e Metodologia do Ensino de Espanhol
Nº de Vagas:	Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:	<ul style="list-style-type: none">▪ Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Espanhola; e▪ 01 (um) ano de experiência no Ensino de Língua Espanhola, Literatura de Língua Espanhola ou Metodologia do Ensino de Língua Espanhola.
Taxa de Inscrição:	R\$ 85,25
Forma de Seleção:	Prova Didática e Prova de Títulos.
Fone:	(43) 3371-4468
Email:	deptlem@uel.br

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL

Área:	Metodologia e Prática de Ensino de Ciências e Biologia
Nº de Vagas:	Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:	<ul style="list-style-type: none">▪ Licenciatura Plena em Ciências Biológicas;▪ Doutorado na área de Educação ou Ensino; e▪ 01 (um) ano de experiência de docência na Educação Básica nas disciplinas de Ciências e/ou Biologia.
Taxa de Inscrição:	R\$ 123,20
Forma de Seleção:	Prova Didática e Prova de Títulos.
Email:	virginiamaiistro@uel.br
Área/subárea:	Embriologia/Morfologia
Nº de Vagas:	Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:	<ul style="list-style-type: none">▪ Mestrado em Morfologia ou áreas afins.
Taxa de Inscrição:	R\$ 98,04
Forma de Seleção:	Prova Didática e Prova de Títulos.
Email:	phelipe@uel.br

Área:	Genética
Nº de Vagas:	Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:	<ul style="list-style-type: none">▪ Doutorado na área de Genética; e▪ 01 (um) ano de experiência em magistério no Ensino Superior.
Taxa de Inscrição:	R\$ 123,20
Forma de Seleção:	Prova Didática e Prova de Títulos.
Fone:	(43) 3371-4417
Email:	fernandasa@uel.br, biogeral@uel.br

DEPARTAMENTO DE ANATOMIA

Área/subárea:	Morfologia/Anatomia Humana
Nº de Vagas:	Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:	<ul style="list-style-type: none">▪ Doutorado; e▪ 06 (seis) meses de experiência no Ensino Superior na área de Anatomia.
Taxa de Inscrição:	R\$ 123,20
Forma de Seleção:	Prova Didática, Prova Prática e Prova de Títulos.
Fone:	(43) 3371-4317
Email:	anatomia@uel.br

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS PATOLÓGICAS

Área:	Patologia Geral
Nº de Vagas:	Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:	Doutorado em Patologia Básica ou em Patologia Experimental.
Taxa de Inscrição:	R\$ 123,20
Forma de Seleção:	Prova Didática e Prova de Títulos.
Fone:	(43) 3371-4539
Email:	ccb.pat@uel.br

DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE

Área/subárea:	Psicologia/Psicanálise
Nº de Vagas:	Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:	<ul style="list-style-type: none">▪ Graduação em Psicologia;▪ Especialização e/ou Formação em Psicanálise;▪ Mestrado em Psicologia ou áreas afins;▪ 02 (dois) anos de experiência no Ensino Superior; e▪ 02 (dois) anos de experiência Clínica.
Taxa de Inscrição:	R\$ 98,04
Forma de Seleção:	Prova Didática e Prova de Títulos.
Fone:	(43) 3371-4397
Email:	ppsic@uel.br

DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA

- Área/subárea: **Microbiologia/Virologia**
Nº de Vagas: Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Requisito Mínimo:
 - Doutorado em Microbiologia ou áreas afins; e
 - 01 (um) ano de experiência em docência no Ensino Superior.
Taxa de Inscrição: R\$ 246,40
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Fone: (43) 3371-4791
Email: mib@uel.br

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS DEPARTAMENTO DE QUÍMICA

- Área/subárea: **Química/Ensino de Química**
Nº de Vagas: Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:
 - Graduação em Química com habilitação em Licenciatura;
 - Mestrado em Química ou em Ensino de Química/Ciências ou em Educação Química/Ciências; e
 - Cursando Doutorado em Ensino de Química/Ciências ou Educação em Química/Ciências ou em Química com linha de pesquisa em Ensino de Química.
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Taxa de Inscrição: R\$ 98,04
Área/subárea: **Química/Físico-Química**
Nº de Vagas: Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:
 - Graduação em Química (Licenciatura ou Bacharelado); e
 - Mestrado em Química ou áreas afins.
Taxa de Inscrição: R\$ 98,04
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Área/subárea: **Química/Química Inorgânica**
Nº de Vagas: Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:
 - Graduação em Química; e
 - Doutorado em Química ou em Ciências com área de concentração em Química Inorgânica ou áreas afins.
Taxa de Inscrição: R\$ 123,20
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Área/subárea: **Química/Química Analítica**
Nº de Vagas: Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:
 - Graduação em Química; e
 - Doutorado em Química Analítica ou em Ciências com área de concentração em Química Analítica.
Taxa de Inscrição: R\$ 123,20
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.

Área/subárea:	Química/Química Orgânica
Nº de Vagas:	Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Mestrado em Química (ou em Ciências) ou Doutorado em Química (ou em Ciências) com área de concentração em Química Orgânica.
Taxa de Inscrição:	R\$ 98,04
Forma de Seleção:	Prova Didática e Prova de Títulos.
Fone:	(43) 3371-4286
Email:	quimica@uel.br
DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS	
Área/subárea:	Geografia/Geografia Física
Nº de Vagas:	Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em Geografia; ▪ Doutorado em Geografia ou Ciências Ambientais; e ▪ 01 (um) ano de experiência profissional em Geografia.
Taxa de Inscrição:	R\$ 123,20
Forma de Seleção:	Prova Didática e Prova de Títulos.
Área/subárea:	Geografia/Geografia Humana
Nº de Vagas:	Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais
Requisito Mínimo:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em Geografia; ▪ Doutorado em Geografia (com tese versada em Geografia Humana); e ▪ 01 (um) ano de experiência profissional no Ensino (Fundamental, Médio ou Superior) ou 01 (um) ano de experiência profissional como Geógrafo (com registro no CREA).
Taxa de Inscrição:	R\$ 246,40
Forma de Seleção:	Prova Didática e Prova de Títulos.
Área/subárea:	Geografia/Geografia Humana/Geografia Agrária
Nº de Vagas:	Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em Geografia; ▪ Doutorado em Geografia (com tese versada em Geografia Agrária); e ▪ 01 (um) ano de experiência profissional no Ensino (Fundamental, Médio ou Superior).
Taxa de Inscrição:	R\$ 123,20
Forma de Seleção:	Prova Didática e Prova de Títulos.
Área/subárea:	Geografia/Cartografia e Geotecnologia/Cartografia
Nº de Vagas:	Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais
Requisito Mínimo:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em Geografia; ▪ Doutorado em Geografia ou áreas afins; e ▪ 01 (um) ano de experiência profissional e/ou de Ensino Superior na área de Cartografia.
Taxa de Inscrição:	R\$ 246,40

Forma de Seleção:	Prova Didática e Prova de Títulos.
Área/subárea:	Geografia/Cartografia e Geotecnologia/Geotecnologias
Nº de Vagas:	Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais
Requisito Mínimo:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em Geografia; ▪ Doutorado em Geografia ou áreas afins; e ▪ 01 (um) ano de experiência profissional e/ou de Ensino Superior na área de Geotecnologia.
Taxa de Inscrição:	R\$ 246,40
Forma de Seleção:	Prova Didática e Prova de Títulos.
Fone:	(43) 3371-4246
Email:	secretariageo@uel.br

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

Área/subárea:	Estatística/Estatística Experimental
Nº de Vagas:	Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais
Requisito Mínimo:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Estatística ou Stricto Sensu com linha de pesquisa em Estatística.
Taxa de Inscrição:	R\$ 170,50
Forma de Seleção:	Prova Didática e Prova de Títulos.
Fone:	(43) 3371-4346
Email:	dsta@uel.br

DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA E BIOTECNOLOGIA

Área/subárea:	Biotecnologia/Biologia Molecular
Nº de Vagas:	Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais
Requisito Mínimo:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em Agronomia, Biotecnologia, Biomedicina, Bioquímica, Ciências Biológicas, Engenharia de Alimentos, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Química, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia Biotecnológica, Medicina Veterinária, Farmácia, Química, Tecnologia em Alimentos ou Zootecnia; e ▪ Doutorado em Biotecnologia ou áreas afins.
Taxa de Inscrição:	R\$ 246,40
Forma de Seleção:	Prova Didática e Prova de Títulos.
Área/subárea:	Biotecnologia/Biorreatores
Nº de Vagas:	Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais
Requisito Mínimo:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em Biotecnologia, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia Bioquímica, Engenharia Biotecnológica ou Engenharia Química; e ▪ Doutorado em Biotecnologia ou áreas afins com tese em Processos Fermentativos com Uso de Biorreatores.
Taxa de Inscrição:	R\$ 246,40
Forma de Seleção:	Prova Didática e Prova de Títulos.
Fone:	(43) 3371-4270
Email:	biq@uel.br

**CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO**

- Área/subárea: **Direito Público/Direito Processual Civil**
- Nº de Vagas: Cadastro de Reserva
- Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
- Requisito Mínimo:
- Bacharel em Direito;
 - Título de Mestre em Direito, obtido em Curso e Programas reconhecidos e credenciados pela CAPES/MEC;
 - Docência comprovada, na área, em Instituição de Ensino Superior, por tempo não inferior a 03 (três) anos à época da inscrição ou efetivo e comprovado exercício profissional na área do Direito, pelo mesmo tempo, comprováveis por certidões expedidas por Cartórios Judiciais do Juízo onde houver atuado ou por Certidões, Atestados ou outros documentos hábeis, a critério da Comissão, fornecidos por Órgãos, Repartições ou Instituições de Direito Público ou Privado; e
 - Certidões Negativas fornecidas pelos Cartórios Distribuidores da Justiça Estadual e da Federal onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidas até 30 dias anteriores à inscrição.
- Obs. Na hipótese de certidões positivas, a inscrição se efetivará somente com o parecer favorável da comissão de análise prévia.
- Taxa de Inscrição: R\$ 98,04
- Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
- Fone: (43) 3371-4285
- Email: cesadeptos@uel.br

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA**

- Área/subárea: **Medicina/Psiquiatria**
- Nº de Vagas: Cadastro de Reserva
- Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
- Requisito Mínimo:
- Graduação em Medicina; e
 - Título de Especialização em Psiquiatria ou Residência Médica em Psiquiatria.
- Taxa de Inscrição: R\$ 85,25
- Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
- Área/subárea: **Medicina/Hematologia**
- Nº de Vagas: Cadastro de Reserva
- Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
- Requisito Mínimo:
- Graduação em Medicina; e
 - Título de Especialista em Hematologia pela Sociedade Brasileira de Hematologia e Hemoterapia e/ou Residência Médica em Hematologia.
- Taxa de Inscrição: R\$ 85,25
- Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.

Área/subárea:	Medicina/Gastroenterologia
Nº de Vagas:	Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em Medicina; e ▪ Residência Médica em Gastroenterologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.
Taxa de Inscrição:	R\$ 85,25
Área/subárea:	Medicina/Medicina Intensiva
Nº de Vagas:	Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em Medicina; e ▪ Residência Médica em Medicina Intensiva e/ou Título de Especialista em Medicina Intensiva pela AMIB.
Taxa de Inscrição:	R\$ 85,25
Forma de Seleção:	Prova Didática e Prova de Títulos.
Fone:	(43) 3371-2234
Email:	cmed@uel.br
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA CIRÚRGICA	
Área/subárea:	Medicina/Anestesiologia
Nº de Vagas:	Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em Medicina; e ▪ Título de Especialista em Anestesiologia, reconhecido pelo MEC ou pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia.
Taxa de Inscrição:	R\$ 85,25
Forma de Seleção:	Prova Didática e Prova de Títulos.
Área/subárea:	Medicina/Cirurgia do Quadril
Nº de Vagas:	Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em Medicina; e ▪ Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pelo MEC e pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia.
Taxa de Inscrição:	R\$ 85,25
Forma de Seleção:	Prova Didática e Prova de Títulos.
Fone:	(43) 3371-2269
Email:	cir@uel.br
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM	
Área/subárea:	Enfermagem/Enfermagem em Saúde da Mulher e Gênero
Nº de Vagas:	Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em Enfermagem; ▪ Especialização em Enfermagem Obstétrica; ▪ 01 (um) ano de experiência profissional na área de Saúde da Mulher ou Residência em Enfermagem na área Obstétrica; e ▪ Registro no COREn.
Taxa de Inscrição:	R\$ 85,25
Forma de Seleção:	Prova Didática e Prova de Títulos.

Área/subárea:	Enfermagem/Enfermagem em Infectologia
Nº de Vagas:	Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em Enfermagem; ▪ Mestrado em Enfermagem ou áreas correlatas; ▪ 02 (dois) anos de experiência profissional na área de Enfermagem em Infectologia ou em área Hospitalar de Saúde do Adulto ou Residência em Enfermagem nas áreas de Infectologia/Doenças Transmissíveis ou Saúde do Adulto; e ▪ Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-PR).
Taxa de Inscrição:	R\$ 98,04
Forma de Seleção:	Prova Didática e Prova de Títulos.
Área/subárea:	Enfermagem/Enfermagem em Saúde da Criança, Neonato e Adolescente
Nº de Vagas:	Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em Enfermagem; ▪ Mestrado em Enfermagem ou áreas correlatas; ▪ 02 (dois) anos de experiência profissional em setores hospitalares pediátricos e/ou neonatais ou Residência na Área de Saúde da Criança ou Residência na Área de Neonatologia; e ▪ Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-PR).
Taxa de Inscrição:	R\$ 98,04
Forma de Seleção:	Prova Didática e Prova de Títulos.
Área/subárea:	Enfermagem/Enfermagem Perioperatória e Centro de Materiais e Esterilização
Nº de Vagas:	Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em Enfermagem; ▪ Residência em Enfermagem em área Perioperatória e/ou Centro Cirúrgico e/ou Centro de Material ou 01 (um) ano de experiência profissional na área de Enfermagem em Centro Cirúrgico e/ou Centro de Materiais e Esterilização; e ▪ Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-PR).
Taxa de Inscrição:	R\$ 85,25
Forma de Seleção:	Prova Didática e Prova de Títulos.
Fone:	(43) 3371-2249
Email:	enfermagem@uel.br

Área/subárea:	Nutrição/Nutrição em Saúde Pública e Nutrição Materno-Infantil
Nº de Vagas:	Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho:	40 (quarenta) horas semanais
Requisito Mínimo:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em Nutrição; ▪ Mestrado em Nutrição ou área da Saúde;

Taxa de Inscrição:	R\$ 196,08
Forma de Seleção:	Prova Didática e Prova de Títulos.
Área/subárea:	Microbiologia Clínica/Micologia
Nº de Vagas:	Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em Farmácia; ▪ Doutorado em Microbiologia ou áreas afins; ▪ 01 (um) ano de experiência profissional em laboratório de Microbiologia Clínica; ▪ 06 (seis) meses de experiência em ensino na Graduação e/ou Pós-Graduação; e ▪ Registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF-PR).
Taxa de Inscrição:	R\$ 123,20
Forma de Seleção:	Prova Didática e Prova de Títulos.
Fone:	(43) 3371-2200
Email:	pac@uel.br

DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA

Área/subárea:	Odontologia/Endodontia
Nº de Vagas:	Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em Odontologia; ▪ Mestrado e Doutorado em Endodontia; ▪ 01 (um) ano de experiência no ensino de Graduação em Endodontia; e ▪ Inscrição no CROPR.
Taxa de Inscrição:	R\$ 123,20
Forma de Seleção:	Prova Didática e Prova de Títulos.
Área/subárea:	Odontologia/Clínica Integrada
Nº de Vagas:	Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em Odontologia; ▪ Mestrado em Odontologia; e ▪ Inscrição no CROPR.
Taxa de Inscrição:	R\$ 98,04
Forma de Seleção:	Prova Didática e Prova de Títulos.
Área/subárea:	Odontologia/Prótese Dentária
Nº de Vagas:	Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em Odontologia; e ▪ Doutorado em Odontologia, sendo o Mestrado ou o Doutorado em Prótese ou Reabilitação Oral; ▪ 01 (um) ano de experiência docente no ensino de Graduação nas áreas de: Prótese, Materiais Dentários e Oclusão; e ▪ Inscrição no CROPR.
Taxa de Inscrição:	R\$ 123,20

Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Fone: (43) 3371-6753
Email: depto_odo@uel.br

DEPARTAMENTO DE MEDICINA ORAL E ODONTOLOGIA INFANTIL

Área/subárea: **Odontologia/Saúde Coletiva**
Nº de Vagas: Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:

- Graduação em Odontologia;
- Especialização em Saúde Coletiva, Saúde da Família ou Saúde Bucal Coletiva; e
- 01 (um) ano de experiência no trabalho em Saúde com equipe multiprofissional em Unidades Básicas de Saúde.

Taxa de Inscrição: R\$ 85,25
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Fone: (43) 3371-6753
Email: mooli@uel.br

DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA

Área/subárea: **Fisioterapia/Fisioterapia em Saúde Coletiva**
Nº de Vagas: Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:

- Graduação em Fisioterapia;
- Mestrado na área da Saúde;
- 06 (seis) meses de experiência profissional na Atenção Primária e/ou Estratégia de Saúde da Família (ESF)/Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) e/ou Residência Multiprofissional; e
- Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Paraná.

Taxa de Inscrição: R\$ 98,04
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.

Área: **Fisioterapia em Traumato-Ortopedia Funcional**
Nº de Vagas: Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:

- Graduação em Fisioterapia;
- Mestrado na área da Saúde;
- 01 (um) ano de experiência docente em ensino de Graduação; e
- Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Paraná.

Taxa de Inscrição: R\$ 98,04
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.

Área/subárea: **Fisioterapia/Fisioterapia em Uro-Ginecologia, Obstetrícia e Oncologia Mamária**
Nº de Vagas: Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:

- Graduação em Fisioterapia;
- Mestrado na área da Saúde;

- 06 (seis) meses de experiência profissional na área de Fisioterapia em Ginecologia e Obstetrícia; e
- Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Paraná.

Taxa de Inscrição: R\$ 98,04

Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.

Fone: (43) 3371-2288

Email: fisio@uel.br

DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA E CIRURGIA PEDIÁTRICA

Área/subárea: **Pediatria/Reumatologia Pediátrica**

Nº de Vagas: Cadastro de Reserva

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisito Mínimo:

- Graduação em Medicina;
- Residência em Pediatria em serviço credenciado pela CNRM; e
- Residência em Reumatologia Pediátrica em serviço credenciado pela CNRM ou Título de Especialista com área de atuação em Reumatologia Pediátrica.

Taxa de Inscrição: R\$ 85,25

Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.

Área/subárea: **Pediatria/Neonatologia**

Nº de Vagas: Cadastro de Reserva

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisito Mínimo:

- Graduação em Medicina;
- Residência em Pediatria Geral em serviço reconhecido pelo MEC; e
- Residência Médica em Neonatologia em serviço reconhecido pelo MEC ou Título de Especialista em Neonatologia.

Taxa de Inscrição: R\$ 85,25

Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.

Área/subárea: **Pediatria/Gastroenterologia**

Nº de Vagas: Cadastro de Reserva

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisito Mínimo:

- Graduação em Medicina;
- Residência em Pediatria Geral em serviço reconhecido pelo MEC; e
- Residência em Gastroenterologia Pediátrica em serviço reconhecido pelo MEC ou Título de Especialista em Gastroenterologia Pediátrica.

Taxa de Inscrição: R\$ 85,25

Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.

Área/subárea: **Pediatria/Cirurgia Pediátrica**

Nº de Vagas: Cadastro de Reserva

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisito Mínimo:

- Graduação em Medicina;
- Residência em Cirurgia Geral reconhecida pelo MEC; e
- Residência em Cirurgia Pediátrica reconhecida pelo MEC.

Taxa de Inscrição: R\$ 85,25

Forma de Seleção:	Prova Didática e Prova de Títulos.
Área/subárea:	Pediatria/Hebeatria
Nº de Vagas:	Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:	<ul style="list-style-type: none">▪ Graduação em Medicina;▪ Residência em Pediatria Geral em serviço reconhecido pelo MEC; e▪ Residência Médica em Hebeatria em serviço reconhecido pelo MEC ou Título de Especialista em Hebeatria.
Taxa de Inscrição:	R\$ 85,25
Forma de Seleção:	Prova Didática e Prova de Títulos.
Fone:	(43) 3371-2288
Email:	dpcp@uel.br

DEPARTAMENTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Área/subárea:	Ginecologia/Obstetrícia-Ginecologia
Nº de Vagas:	Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:	<ul style="list-style-type: none">▪ Graduação em Medicina; e▪ Residência em Ginecologia e Obstetrícia.
Taxa de Inscrição:	R\$ 85,25
Forma de Seleção:	Prova Didática e Prova de Títulos.
Área/subárea:	Ginecologia/Obstetrícia
Nº de Vagas:	Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:	<ul style="list-style-type: none">▪ Graduação em Medicina; e▪ Residência em Ginecologia e Obstetrícia.
Taxa de Inscrição:	R\$ 85,25
Forma de Seleção:	Prova Didática e Prova de Títulos.
Fone:	(43) 3371-2234
Email:	dgo@uel.br

DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

Área/subárea:	Saúde Coletiva/Enfermagem
Nº de Vagas:	Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:	<ul style="list-style-type: none">▪ Graduação em Enfermagem;▪ Mestrado em Saúde Coletiva ou áreas afins ou Residência na área da Saúde Coletiva ou áreas afins; e▪ 01 (um) ano de experiência profissional ou Residência na área da Saúde Coletiva ou áreas afins ou 01 (um) ano de experiência profissional na docência no Ensino Superior na área de Saúde Coletiva e/ou áreas afins.
Taxa de Inscrição:	R\$ 85,25
Forma de Seleção:	Prova Didática e Prova de Títulos.

Área/subárea: **Saúde Coletiva/Medicina**

Nº de Vagas:	Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em Medicina; e ▪ Residência em Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade ou áreas afins ou 01 (um) ano de experiência profissional na Atenção Básica no Serviço Público ou em Gestão de Serviços em Saúde Pública ou 01 (um) ano de experiência profissional na docência no Ensino Superior na área de Saúde Coletiva e/ou áreas afins.
Taxa de Inscrição:	R\$ 85,25
Forma de Seleção:	Prova Didática e Prova de Títulos.
Área/subárea:	Saúde Coletiva/Farmácia
Nº de Vagas:	Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em Farmácia; ▪ Mestrado em Saúde Coletiva ou áreas afins ou Residência na área da Saúde Coletiva ou áreas afins; e ▪ 01 (um) ano de experiência profissional ou Residência na área da Saúde Coletiva ou áreas afins ou 01 (um) ano de experiência profissional na docência na área de Saúde Coletiva e/ou áreas afins.
Taxa de Inscrição:	R\$ 85,25
Forma de Seleção:	Prova Didática e Prova de Títulos.
Fone:	(43) 3371-2398
Email:	desc@uel.br

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Área/subárea:	Farmácia/Procedimentos e Habilidades Clínicas Farmacêuticas; Supervisão de Estágio em Cuidado Farmacêutico
Nº de Vagas:	Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em Farmácia; ▪ Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins; e ▪ 06 (seis) meses de experiência na docência em Ensino Superior.
Taxa de Inscrição:	R\$ 98,04
Forma de Seleção:	Prova Didática e Prova de Títulos.
Fone:	(43) 3371-2475
Email:	dcf@uel.br

CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Área/subárea:	Psicologia da Educação/Educação Inclusiva
Nº de Vagas:	Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em Pedagogia, Psicologia ou Licenciatura em Educação Especial; e ▪ Mestrado em Educação ou áreas afins à Psicologia da

Educação.

- Taxa de Inscrição: R\$ 98,04
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Área: **Gestão da Educação**
Nº de Vagas: Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:
 - Graduação em Pedagogia;
 - Mestrado em Educação; e
 - 01 (um) ano de experiência na docência na Educação Básica.
Taxa de Inscrição: R\$ 98,04
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Área: **Políticas Educacionais, Estado e Sociedade**
Nº de Vagas: Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:
 - Graduação em Pedagogia;
 - Mestrado em Educação; e
 - 01 (um) ano de experiência na docência na Educação Básica ou Superior.
Taxa de Inscrição: R\$ 98,04
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Fone: (43) 3371-4338
Email: chefiaedu@uel.br

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

- Área/subárea: **Jornalismo/Fotojornalismo**
Nº de Vagas: Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:
 - Graduação em Jornalismo ou em Comunicação Social – Habilidade em Jornalismo;
 - Mestrado em Jornalismo, Comunicação ou áreas afins, ou com dissertação defendida tendo como temática o Jornalismo ou Comunicação;
 - 02 (dois) anos de experiência em Fotojornalismo, exercendo função de jornalista, como repórter fotográfico ou editor de imagem/fotojornalismo, devidamente comprovada com registro em carteira profissional ou portfólio; e
 - Registro profissional no Ministério do Trabalho, Ministério da Economia ou órgão equivalente.
Taxa de Inscrição: R\$ 98,04
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Área/subárea: **Jornalismo/Diagramação**
Nº de Vagas: Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:
 - Graduação em Jornalismo ou em Comunicação Social – Habilidade em Jornalismo;
 - Mestrado em Jornalismo, Comunicação ou áreas afins, ou com dissertação defendida tendo como temática o Jornalismo ou Comunicação;
 - 02 (dois) anos de experiência em Jornalismo/Diagramação,

- exercendo função de jornalista, como diagramador, em periódicos, diário, semanal ou mensal, devidamente comprovada com registro em carteira profissional ou portfólio; e
- Registro profissional no Ministério do Trabalho, Ministério da Economia ou órgão equivalente.
- Taxa de Inscrição:** R\$ 98,04
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Área/subárea: **Relações Públicas/Comunicação Organizacional**
Nº de Vagas: Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:
 - Graduação em Comunicação Social – Habilitação em Relações Públicas;
 - Mestrado ou Doutorado em Comunicação;
 - 01 (um) ano de experiência; e
 - Registro no Conselho Regional de Relações Públicas – CONERP.
- Taxa de Inscrição:** R\$ 98,04
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Área/subárea: **Jornalismo/Telejornalismo/Radiojornalismo/Técnicas de Edição**
Nº de Vagas: Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:
 - Graduação em Jornalismo ou em Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo;
 - Mestrado em Jornalismo, Comunicação ou áreas afins, ou com dissertação defendida tendo como temática o Jornalismo ou Comunicação;
 - 02 (dois) anos de experiência, devidamente comprovada com registro em carteira profissional ou portfólio, em Telejornalismo e Radiojornalismo, exercendo função de jornalista, como repórter, editor, pauteiro ou outra atividade das áreas de Telejornalismo e Radiojornalismo, com conhecimento e domínio das Técnicas Operacionais para montagem e apresentação de radiojornais e telejornais; e
 - Registro profissional no Ministério do Trabalho, Ministério da Economia ou órgão equivalente.
- Taxa de Inscrição:** R\$ 98,04
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Área/subárea: **Teoria da Comunicação/Comunicação Popular e Comunitária**
Nº de Vagas: Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:
 - Graduação em Comunicação e/ou áreas afins; e
 - Mestrado e/ou Doutorado em Comunicação ou áreas afins (uma das etapas de formação deve ser em Comunicação).
- Taxa de Inscrição:** R\$ 98,04
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Fone: (43) 3371-4328

Email: comunic@uel.br

DEPARTAMENTO DE ARTE VISUAL

Área/subárea: **Arte Visual/Ensino de Arte/História da Arte**
Nº de Vagas: Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:

- Graduação em Artes Visuais; e
- Mestrado.

Taxa de Inscrição: R\$ 98,04
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Fone: (43) 3371-4498
Email: arte@uel.br

DEPARTAMENTO DE MÚSICA E TEATRO

Área/subárea: **Música/Educação Musical**
Nº de Vagas: Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:

- Graduação em Música; e
- 02 (dois) anos de experiência na Educação Básica.

Taxa de Inscrição: R\$ 85,25
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Fone: (43) 3371-4761
Email: mut@uel.br

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

Área/subárea: **Ciência e Tecnologia de Alimentos/Tecnologia de Alimentos**
Nº de Vagas: Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Requisito Mínimo:

- Doutorado em uma das seguintes áreas: Alimentos e Nutrição, Ciência de Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Engenharia e Ciência de Alimentos, Engenharia de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos.

Taxa de Inscrição: R\$ 246,40
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Área/subárea: **Ciência e Tecnologia de Alimentos/Engenharia de Alimentos**
Nº de Vagas: Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Requisito Mínimo:

- Doutorado em uma das seguintes áreas: Alimentos e Nutrição, Ciência de Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Engenharia e Ciência de Alimentos, Engenharia de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos.

Taxa de Inscrição: R\$ 246,40
Forma de Seleção: Prova Didática e Prova de Títulos.
Fone: (43) 3371-4080
Email: dcta@uel.br

DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA

Área/subárea:	Fitotecnia/Melhoramento Vegetal
Nº de Vagas:	Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em Agronomia; e ▪ Doutorado. Tese e/ou dissertação defendida na área e/ou experiência na docência na área de Melhoramento Vegetal, com comprovação da instituição.
Taxa de Inscrição:	R\$ 123,20
Forma de Seleção:	Prova Didática e Prova de Títulos.
Área/subárea:	Fitotecnia/Controle de Plantas Daninhas
Nº de Vagas:	Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em Agronomia; e ▪ Doutorado. Tese e/ou dissertação defendida em Plantas Daninhas.
Taxa de Inscrição:	R\$ 123,20
Forma de Seleção:	Prova Didática e Prova de Títulos.
Área/subárea:	Fitotecnia/Produção e Tecnologia de Sementes
Nº de Vagas:	Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em Agronomia; e ▪ Doutorado. Tese e/ou dissertação defendida em Sementes.
Taxa de Inscrição:	R\$ 123,20
Forma de Seleção:	Prova Didática e Prova de Títulos.
Área/subárea:	Solos/Nutrição Mineral de Plantas
Nº de Vagas:	Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em Agronomia; ▪ Doutorado em Agronomia ou em áreas correlatas; e ▪ Experiência em docência na área de Solos e/ou Nutrição de Plantas.
Taxa de Inscrição:	R\$ 123,20
Forma de Seleção:	Prova Didática e Prova de Títulos.
Área/subárea:	Solos/Fertilidade de Solos
Nº de Vagas:	Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em Agronomia; e ▪ Doutorado em Ciência do Solo: área de concentração em Fertilidade de Solos ou Nutrição de Plantas ou Doutorado em Agronomia com tese defendida em Solos.
Taxa de Inscrição:	R\$ 123,20
Forma de Seleção:	Prova Didática e Prova de Títulos.
Área/subárea:	Solos/Uso e Conservação do Solo
Nº de Vagas:	Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em Agronomia; e ▪ Doutorado em Agronomia ou Solos com dissertação e/ou tese na área de Solos.
Taxa de Inscrição:	R\$ 123,20

Forma de Seleção:	Prova Didática e Prova de Títulos.
Área:	Fitopatologia
Nº de Vagas:	Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em Agronomia; e ▪ Doutorado com tese e/ou dissertação defendida em Fitopatologia.
Taxa de Inscrição:	R\$ 123,20
Forma de Seleção:	Prova Didática e Prova de Títulos.
Área/subárea:	Engenharia Rural/Mecanização e Máquinas Agrícolas
Nº de Vagas:	Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em Agronomia, Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal; e ▪ Doutorado. Tese e/ou dissertação defendida em Mecanização Agrícola ou áreas correlatas ou experiência na docência na área de Mecanização Agrícola com comprovação da instituição.
Taxa de Inscrição:	R\$ 123,20
Forma de Seleção:	Prova Didática e Prova de Títulos.
Fone:	(43) 3371-4555
Email:	deptagro@uel.br ou sroberto@uel.br

DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA

Área/subárea:	Zootecnia/Produção e Nutrição de Monogástrico
Nº de Vagas:	Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em Zootecnia ou áreas afins; e ▪ Doutorado em Zootecnia ou áreas afins, com tese em Nutrição/Produção de Monogástricos.
Taxa de Inscrição:	R\$ 123,20
Forma de Seleção:	Prova Didática e Prova de Títulos.
Fone:	(43) 3371-4475
Email:	deptzoot@uel.br

CENTRO DE TECNOLOGIA E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

Área/subárea:	Engenharia Elétrica/Controle e Automação
Nº de Vagas:	Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em Engenharia Elétrica.
Taxa de Inscrição:	R\$ 85,25
Forma de Seleção:	Prova Didática e Prova de Títulos.
Área/subárea:	Engenharia Elétrica/Eletrotécnica
Nº de Vagas:	Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em Engenharia Elétrica.
Taxa de Inscrição:	R\$ 85,25
Forma de Seleção:	Prova Didática e Prova de Títulos.

Área/subárea:	Engenharia Elétrica/Eletrônica
Nº de Vagas:	Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:	▪ Graduação em Engenharia Elétrica.
Taxa de Inscrição:	R\$ 85,25
Forma de Seleção:	Prova Didática e Prova de Títulos.
Área/subárea:	Engenharia Elétrica/Telecomunicações e Processamento de Sinais
Nº de Vagas:	Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:	▪ Graduação em Engenharia Elétrica.
Taxa de Inscrição:	R\$ 85,25
Forma de Seleção:	Prova Didática e Prova de Títulos.
Fone:	(43) 3371-5879
Email:	deel@uel.br

**CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DO MOVIMENTO HUMANO**

Área/subárea:	Educação Física/Formação de Professores/Ginástica/Supervisão de Estágio
Nº de Vagas:	Cadastro de Reserva
Regime de Trabalho:	20 (vinte) horas semanais
Requisito Mínimo:	▪ Graduação em Educação Física (Licenciatura); ▪ Mestrado em Educação Física, Educação ou áreas afins; e ▪ 01 (um) ano de experiência profissional na Educação Básica ou no Ensino Superior.
Taxa de Inscrição:	R\$ 98,04
Forma de Seleção:	Prova Didática e Prova de Títulos.
Fone:	(43) 3371-4044
Email:	deptoemh@uel.br

PCI Concursos

ANEXO II-A - LISTA DE PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA E ARGUIÇÃO

CENTRO DE LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS

ÁREA: LÍNGUA INGLESA E PRÁTICA DE ENSINO DE LÍNGUA INGLESA	
01	PREPARING PRE-SERVICE TEACHERS TO WORK WITH BILINGUAL EDUCATION.
02	CHILD DEVELOPMENT IN ENGLISH TEACHING EDUCATION: PREPARING PRE-SERVICE TEACHERS TO WORK WITH YOUNG LEARNERS.

ÁREA/SUBÁREA: LÍNGUA ESPANHOLA/LÍNGUA ESPANHOLA, LITERATURA E METODOLOGIA DO ENSINO DE ESPANHOL	
01	LAS MULTIMODALIDADES Y LA PRODUCCIÓN DE MATERIALES DIDÁCTICOS PARA EL PROCESO DE ENSEÑANZA Y APRENDIZAJE DEL ESPAÑOL COMO LENGUA ADICIONAL.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL

ÁREA: METODOLOGIA E PRÁTICA DE ENSINO DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA	
01	A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E O REFERENCIAL CURRICULAR DO PARANÁ EM CIÊNCIAS E BIOLOGIA.
02	ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS NA ESCOLA: RELAÇÕES ENTRE TEORIA E PRÁTICA.
03	A DISCIPLINA DE BIOLOGIA NO NOVO ENSINO MÉDIO.
04	TEMAS CONTEMPORÂNEOS NO ENSINO DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA.
05	MODELO DE ENSINO POR INVESTIGAÇÃO.

ÁREA/SUBÁREA: EMBRIOLOGIA/MORFOLOGIA	
01	DEFEITOS CONGÉNITOS HUMANOS: PRINCIPAIS CAUSAS E FATORES.
02	EMBRIOLÓGIA COMPARADA: GASTRULAÇÃO - CARACTERÍSTICAS GERAIS E MECANISMOS NOS DIFERENTES VERTEBRADOS.
03	EMBRIOLÓGIA: DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA NERVOSO.
04	PLACENTA E PLACENTAÇÃO COMPARADA.
05	FERTILIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO.

ÁREA: GENÉTICA	
01	PRINCÍPIOS BÁSICOS DA HEREDITARIEDADE.
02	LIGAÇÃO E MAPEAMENTO.
03	O MODELO DE EQUILÍBrio DE HARDY-WEINBERG.
04	A ORIGEM DE NOVAS ESPÉCIES.
05	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA SOBRE ÉTICA E BIOÉTICA.

DEPARTAMENTO DE ANATOMIA

ÁREA/SUBÁREA: MORFOLOGIA/ANATOMIA HUMANA

- | | |
|----|---------------------------------|
| 01 | ANATOMIA TOPOGRÁFICA DA CABEÇA. |
|----|---------------------------------|

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS PATOLÓGICAS

ÁREA: PATOLOGIA GERAL

- | | |
|----|-----------------------|
| 01 | LESÕES IRREVERSÍVEIS. |
| 02 | ATEROSCLEROSE. |
| 03 | INFLAMAÇÃO AGUDA. |
| 04 | CICATRIZAÇÃO. |
| 05 | CARCINOGÊNESE. |

DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE

ÁREA/SUBÁREA: PSICOLOGIA/PSICANÁLISE

- | | |
|----|---|
| 01 | PSICANÁLISE: O INCONSCIENTE E SEUS DESDOBRAMENTOS NA CLÍNICA PSICANALÍTICA. |
|----|---|

DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA

ÁREA/SUBÁREA: MICROBIOLOGIA/VIROLOGIA

- | | |
|----|-----------------------|
| 01 | PATOGENECIDADE VIRAL. |
|----|-----------------------|

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS DEPARTAMENTO DE QUÍMICA

ÁREA/SUBÁREA: QUÍMICA/ENSINO DE QUÍMICA

- | | |
|----|--|
| 01 | POLÍTICAS PÚBLICAS E DIRETRIZES NACIONAIS PARA A FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE QUÍMICA. |
|----|--|

ÁREA/SUBÁREA: QUÍMICA/FÍSICO-QUÍMICA

- | | |
|----|-------------------------------|
| 01 | SEGUNDA LEI DA TERMODINÂMICA. |
|----|-------------------------------|

ÁREA/SUBÁREA: QUÍMICA/QUÍMICA INORGÂNICA

- | | |
|----|--|
| 01 | ESTRUTURA ATÔMICA. |
| 02 | ESTRUTURA E GEOMETRIA MOLECULAR. |
| 03 | TEORIAS DE ÁCIDOS E BASES. |
| 04 | TEORIA DO CAMPO CRISTALINO PARA COMPOSTOS DE COORDENAÇÃO. |
| 05 | TEORIA DOS ORBITAIS MOLECULARES PARA COMPOSTOS DE COORDENAÇÃO. |

ÁREA/SUBÁREA: QUÍMICA/QUÍMICA ANALÍTICA

- | | |
|----|--|
| 01 | EQUILÍBRIOS COMPLEXOS: EFEITO DO PH NA SOLUBILIDADE. |
| 02 | EQUILÍBRIO ÁCIDO-BASE: SOLUÇÃO-TAMPÃO. |
| 03 | VOLUMETRIA DE ÓXIDO-REDUÇÃO. |
| 04 | ESPECTROFOTOMETRIA DE ABSORÇÃO MOLECULAR NO UV-VIS. |
| 05 | FUNDAMENTOS DA POTENCIOMETRIA. |

ÁREA/SUBÁREA: QUÍMICA/QUÍMICA ORGÂNICA

- | | |
|----|---|
| 01 | ESTEREOISOMERIA EM COMPOSTOS ORGÂNICOS. |
| 02 | ASPECTOS CONFORMACIONAIS EM COMPOSTOS ORGÂNICOS. |
| 03 | REAÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO NUCLEOFÍLICA EM CARBONO SATURADO. |
| 04 | REAÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO ELETROFÍLICA AROMÁTICA. |
| 05 | REAÇÕES DE ADIÇÃO EM CARBONO CARBONILICO. |

DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS

ÁREA/SUBÁREA: GEOGRAFIA/GEOGRAFIA FÍSICA

- | | |
|----|--|
| 01 | PRODUTOS TÉCNICOS DE GEOGRAFIA FÍSICA APLICADOS AO PLANEJAMENTO AMBIENTAL. |
|----|--|

ÁREA/SUBÁREA: GEOGRAFIA/GEOGRAFIA HUMANA

- | | |
|----|---|
| 01 | ANÁLISE E PREVISÃO DEMOGRÁFICA: O PERFIL PRODUTIVO NO BRASIL QUE ENVELHECE. |
|----|---|

ÁREA/SUBÁREA: GEOGRAFIA/GEOGRAFIA HUMANA/GEOGRAFIA AGRÁRIA

- | | |
|----|--|
| 01 | O FUTURO DA REFORMA AGRÁRIA NO BRASIL: PRODUÇÃO, PRODUTIVIDADE E GERAÇÃO DE RENDA NOS ASSENTAMENTOS. |
|----|--|

ÁREA/SUBÁREA: GEOGRAFIA/CARTOGRAFIA E GEOTECNOLOGIA/CARTOGRAFIA

- | | |
|----|---|
| 01 | REPRESENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO CARTOGRÁFICA. |
|----|---|

ÁREA/SUBÁREA: GEOGRAFIA/CARTOGRAFIA E GEOTECNOLOGIA/GEOTECNOLOGIAS

- | | |
|----|--|
| 01 | ANÁLISE ESPACIAL UTILIZANDO SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG). |
|----|--|

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

ÁREA/SUBÁREA: ESTATÍSTICA/ESTATÍSTICA EXPERIMENTAL

- | | |
|----|-------------------------------------|
| 01 | DISTRIBUIÇÃO AMOSTRAL DA PROPORÇÃO. |
|----|-------------------------------------|

DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA E BIOTECNOLOGIA

ÁREA/SUBÁREA: BIOTECNOLOGIA/BIOLOGIA MOLECULAR

01	ÔMICAS E BIOINFORMÁTICA.
02	MUTAÇÃO E MECANISMOS DE REPARO DO DNA.
03	ENGENHARIA METABÓLICA E BIOLOGIA SINTÉTICA.
04	PRINCÍPIOS DE REGULAÇÃO DA EXPRESSÃO GÊNICA.

ÁREA/SUBÁREA: BIOTECNOLOGIA/BIORREATORES

01	CINÉTICA DE PROCESSOS FERMENTATIVOS CONDUZIDOS EM BATELADA, BATELADA ALIMENTADA E CONTÍNUO.
02	BALANÇO DE MASSA DE PROCESSOS FERMENTATIVOS CONDUZIDOS EM BATELADA, BATELADA ALIMENTADA E CONTÍNUO.
03	OPERAÇÕES UNITÁRIAS ENVOLVIDAS EM BIOPROCESSOS INDUSTRIAS.
04	DIMENSIONAMENTO E ESCALONAMENTO DE BIORREATORES IDEAIS E INDUSTRIAS.
05	INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE DE BIOPROCESSOS INDUSTRIAS.

CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO

ÁREA/SUBÁREA: DIREITO PÚBLICO/DIREITO PROCESSUAL CIVIL

01	TUTELA DE CONIÇÃO - SENTENÇA E COISA JULGADA.
02	TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA E DE EVIDÊNCIA
03	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE DECISÃO QUE RECONHECE OBRIGAÇÃO DE PAGAR QUANTIA CERTA E PROCESSO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA.
04	MÉTODOS ADEQUADOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E JURISDIÇÃO.
05	MEIOS DE IMPUGNAÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS - RECURSOS DE APELAÇÃO E AGRAVOS.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA

ÁREA/SUBÁREA: MEDICINA/PSIQUIATRIA

01	ESQUIZOFRENIA.
----	----------------

ÁREA/SUBÁREA: MEDICINA/HEMATOLOGIA

01	FISIOPATOLOGIA GERAL DAS ANEMIAS.
----	-----------------------------------

ÁREA/SUBÁREA: MEDICINA/GASTROENTEROLOGIA

01	DOENÇA INTESTINAL INFLAMATÓRIA.
----	---------------------------------

ÁREA/SUBÁREA: MEDICINA/MEDICINA INTENSIVA

- | | |
|----|---|
| 01 | SUPORTE HEMODINÂMICO NOS ESTADOS DE CHOQUE. |
|----|---|

DEPARTAMENTO DE CLÍNICA CIRÚRGICA

ÁREA/SUBÁREA: MEDICINA/ANESTESIOLOGIA

- | | |
|----|--|
| 01 | AVALIAÇÃO E MEDICAÇÃO PRÉ-ANESTÉSICAS. |
|----|--|

ÁREA/SUBÁREA: MEDICINA/CIRURGIA DO QUADRIL

- | | |
|----|----------------------------|
| 01 | FRATURAS NO COLO DO FÊMUR. |
|----|----------------------------|

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

ÁREA/SUBÁREA: ENFERMAGEM/ENFERMAGEM EM SAÚDE DA MULHER E GÊNERO

- | | |
|----|--|
| 01 | VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA: COMO PROTEGER AS MULHERES? |
|----|--|

ÁREA/SUBÁREA: ENFERMAGEM/ENFERMAGEM EM INFECTOLOGIA

- | | |
|----|--|
| 01 | CUIDADO CONTÍNUO DAS PESSOAS QUE VIVEM COM HIV/AIDS. |
|----|--|

ÁREA/SUBÁREA: ENFERMAGEM/ENFERMAGEM EM SAÚDE DA CRIANÇA, NEONATO E ADOLESCENTE

- | | |
|----|--|
| 01 | CUIDADO DA CRIANÇA COM INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA: DESAFIOS PARA O ENSINO-APRENDIZAGEM DE ESTUDANTES DE ENFERMAGEM. |
|----|--|

ÁREA/SUBÁREA: ENFERMAGEM/ENFERMAGEM PERIOPERATÓRIA E CENTRO DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO

- | | |
|----|--------------------------------------|
| 01 | MONITORIZAÇÃO DO PACIENTE CIRÚRGICO. |
|----|--------------------------------------|

DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA, ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS

ÁREA/SUBÁREA: NUTRIÇÃO/NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA E NUTRIÇÃO MATERNO-INFANTIL

- | | |
|----|--|
| 01 | AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL DE GESTANTE DE RISCO HABITUAL. |
| 02 | AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DESENVOLVIDAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE. |

ÁREA/SUBÁREA: MICROBIOLOGIA CLÍNICA/MICOLOGIA

- | | |
|----|--|
| 01 | DIAGNÓSTICO CLÍNICO E LABORATORIAL DAS MICOSES SISTÊMICAS. |
|----|--|

DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA

ÁREA/SUBÁREA: ODONTOLOGIA/ENDODONTIA

- | | |
|----|--------------------------|
| 01 | IRRIGAÇÃO EM ENDODONTIA. |
|----|--------------------------|

ÁREA/SUBÁREA: ODONTOLOGIA/CLÍNICA INTEGRADA

- | | |
|----|--|
| 01 | DESAFIOS DA INTEGRAÇÃO MULTIDISCIPLINAR EM CLÍNICA INTEGRADA PARA ADULTOS. |
| 02 | ESTABELECIMENTO DO DIAGNÓSTICO, PROGNÓSTICO E PLANO DE TRATAMENTO EM CLÍNICA INTEGRADA PARA ADULTOS. |
| 03 | POSSÍVEIS CAUSAS PARA A NÃO FINALIZAÇÃO DE PLANOS DE TRATAMENTO INTEGRADOS NO ENSINO DA ODONTOLOGIA. |
| 04 | O PAPEL DOS QUADROS EMERGENCIAIS NO PLANEJAMENTO INTEGRAL EM ODONTOLOGIA. |
| 05 | INTERRELAÇÃO PERIODONTIA-PRÓTESE. |

ÁREA/SUBÁREA: ODONTOLOGIA/PRÓTESE DENTÁRIA

- | | |
|----|--|
| 01 | RELAÇÃO MAXILO-MANDIBULARES EM PRÓTESE TOTAL. |
| 02 | DETERMINANTES DE OCLUSÃO. |
| 03 | ELASTÔMERO PARA USO EM ODONTOLOGIA. |
| 04 | PLANEJAMENTO EM PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL. |
| 05 | PREPARO PERIFÉRICO TOTAL PARA A COROA UNITÁRIA METALOCERÂMICA EM DENTES POSTERIORES. |

DEPARTAMENTO DE MEDICINA ORAL E ODONTOLOGIA INFANTIL

ÁREA/SUBÁREA: ODONTOLOGIA/SAÚDE COLETIVA

- | | |
|----|--|
| 01 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SUA INTERFACE COM A ODONTOLOGIA. |
|----|--|

DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA

ÁREA/SUBÁREA: FISIOTERAPIA/FISIOTERAPIA EM SAÚDE COLETIVA

- | | |
|----|--|
| 01 | ATUAÇÃO DO FISIOTERAPEUTA: AÇÕES INDIVIDUAIS E COLETIVAS NO CONTEXTO INTERDISCIPLINAR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA. |
|----|--|

ÁREA: FISIOTERAPIA EM TRAUMATO-ORTOPEDIA FUNCIONAL

- | | |
|----|--|
| 01 | FISIOTERAPIA NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL (ABORDAGEM HOSPITALAR E AMBULATORIAL). |
|----|--|

ÁREA/SUBÁREA: FISIOTERAPIA/FISIOTERAPIA EM URO-GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E ONCOLOGIA MAMÁRIA

- | | |
|----|--|
| 01 | TRATAMENTO FISIOTERAPÉUTICO NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO IMEDIATO DE LAPAROTOMIA EXPLORADORA POR CÂNCER DE COLO DE ÚTERO NIC III. |
|----|--|

DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA E CIRURGIA PEDIÁTRICA

ÁREA/SUBÁREA: PEDIATRIA/REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA

01 ARTRITE REUMATOIDE JUVENIL.

ÁREA/SUBÁREA: PEDIATRIA/NEONATOLOGIA

01 REANIMAÇÃO DO RECÉM-NASCIDO NA SALA DE PARTO.

ÁREA/SUBÁREA: PEDIATRIA/GASTROENTEROLOGIA

01 DIARRÉIA CRÔNICA.

ÁREA/SUBÁREA: PEDIATRIA/CIRURGIA PEDIÁTRICA

01 DEFEITOS DE FECHAMENTO DA PAREDE ABDOMINAL (GASTROSQUISE E ONFALOCELE).

ÁREA/SUBÁREA: PEDIATRIA/HEBEATRIA

01 A CRIANÇA VÍTIMA DE MAUS TRATOS.

DEPARTAMENTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

ÁREA/SUBÁREA: GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA-GINECOLOGIA

01 SINDROME PRÉ MENSTRUAL.

ÁREA/SUBÁREA: GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA

01 AMNIORREXE PREMATURA.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

ÁREA/SUBÁREA: SAÚDE COLETIVA/ENFERMAGEM

01 PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL: PERSPECTIVAS FUTURAS.

ÁREA/SUBÁREA: SAÚDE COLETIVA/MEDICINA

01 PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL: PERSPECTIVAS FUTURAS.

ÁREA/SUBÁREA: SAÚDE COLETIVA/FARMÁCIA

01 PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL: PERSPECTIVAS FUTURAS.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

ÁREA/SUBÁREA: FARMÁCIA/PROCEDIMENTOS E HABILIDADES CLÍNICAS FARMACÊUTICAS; SUPERVISÃO DE ESTÁGIO EM CUIDADO FARMACÊUTICO

- | | |
|----|--|
| 01 | PROCEDIMENTO FARMACÊUTICO – APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS VIA INTRAMUSCULAR. |
|----|--|

CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ÁREA/SUBÁREA: PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO/EDUCAÇÃO INCLUSIVA

- | | |
|----|---|
| 01 | EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO CONTEXTO ESCOLAR: LIMITES E POSSIBILIDADES EM UMA SOCIEDADE DESIGUAL. |
| 02 | A PRÁTICA PEDAGÓGICA INCLUSIVA COM FOCO NO ATENDIMENTO A DIVERSIDADE NA ESCOLA. |
| 03 | HISTÓRICO DAS POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA. |

ÁREA: GESTÃO DA EDUCAÇÃO

- | | |
|----|--|
| 01 | GESTÃO ESCOLAR, TRABALHO PEDAGÓGICO E FORMAÇÃO DO PEDAGOGO: FUNDAMENTOS E PRÁTICA. |
|----|--|

ÁREA: POLÍTICAS EDUCACIONAIS, ESTADO E SOCIEDADE

- | | |
|----|---|
| 01 | POLÍTICA EDUCACIONAL BRASILEIRA PÓS 1990: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES/AS E MUDANÇAS NAS ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA. |
|----|---|

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

ÁREA/SUBÁREA: JORNALISMO/FOTOJORNALISMO

- | | |
|----|--|
| 01 | A TRAJETÓRIA DO FOTOJORNALISMO E DA PESQUISA EM FOTOGRAFIA NO BRASIL: CENÁRIOS E TENDÊNCIAS. |
|----|--|

ÁREA/SUBÁREA: JORNALISMO/DIAGRAMAÇÃO

- | | |
|----|--|
| 01 | PRINCÍPIOS E TÉCNICAS DA DIAGRAMAÇÃO APLICADOS A PERIÓDICOS IMPRESSOS. |
|----|--|

ÁREA/SUBÁREA: RELAÇÕES PÚBLICAS/COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL

- | | |
|----|--|
| 01 | A IMPORTÂNCIA DA COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL NA CONSTRUÇÃO DE RELACIONAMENTOS ESTRATÉGICOS PARA ORGANIZAÇÕES. |
|----|--|

ÁREA/SUBÁREA: JORNALISMO/TELEJORNALISMO/RADIOJORNALISMO/TÉCNICAS DE EDIÇÃO

- | | |
|----|--|
| 01 | TÉCNICAS OPERACIONAIS NA MONTAGEM NA APRESENTAÇÃO DE RADIOJORNais E TELEJORNais. |
|----|--|

ÁREA/SUBÁREA: TEORIA DA COMUNICAÇÃO/COMUNICAÇÃO POPULAR E COMUNITÁRIA

- | | |
|----|---|
| 01 | COMUNICAÇÃO POPULAR E COMUNITÁRIA: DESAFIOS NO CONTEXTO DAS REDES SOCIAIS DIGITAIS. |
|----|---|

DEPARTAMENTO DE ARTE VISUAL

ÁREA/SUBÁREA: ARTE VISUAL/ENSINO DE ARTE/HISTÓRIA DA ARTE

- | | |
|----|---|
| 01 | ASPECTOS DA HISTORIOGRAFIA DA CERÂMICA NA ARTES E SEUS DESDOBRAMENTOS NAS PRÁTICAS DO ENSINO DE ARTE CONTEMPORÂNEA. |
| 02 | A HISTÓRIA DA ARTE E A CULTURA VISUAL EM SALA DE AULA: DIÁLOGOS E ATRAVESSAMENTOS. |
| 03 | PROCESSOS DE RUPTURA COM A TRADIÇÃO NAS VANGUARDAS EUROPEIAS. |
| 04 | A QUESTÃO DA “IDENTIDADE BRASILEIRA” NO MODERNISMO. |
| 05 | MODERNISMO E PÓS-MODERNISMO: RUPTURA OU CONTINUIDADE? |

DEPARTAMENTO DE MÚSICA E TEATRO

ÁREA/SUBÁREA: MÚSICA/EDUCAÇÃO MUSICAL

- | | |
|-------------|---|
| 01 | ENSINO DE MÚSICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL: METODOLOGIA E REPERTÓRIO. |
| 02 | ENSINO DE MÚSICA NO ENSINO FUNDAMENTAL I: METODOLOGIA E REPERTÓRIO. |
| 03 | ENSINO DE MÚSICA NO ENSINO FUNDAMENTAL II: METODOLOGIA E REPERTÓRIO. |
| 04 | ENSINO DE MÚSICA NO ENSINO MÉDIO: METODOLOGIA, REPERTÓRIO E DESAFIOS ATUAIS. |
| 05 | PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM EM MÚSICA – FUNDAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO MUSICAL ESCOLAR. |
| OBS. | Todos os pontos têm os seguintes subpontos: |
| 01 | EXECUÇÃO DE REPERTÓRIO (INSTRUMENTO DE LIVRE ESCOLHA), DE NO MÍNIMO 5 MINUTOS E MÁXIMO DE 10 MINUTOS. |
| 02 | LEITURA (VOCAL) À PRIMEIRA VISTA DE UMA PARTITURA MUSICAL FORNECIDA PELA BANCA. |

**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

ÁREA/SUBÁREA: CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS/TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

- | | |
|----|---|
| 01 | TESTE SENSORIAL TRIANGULAR: TESTE DE DIFERENÇA E TESTE DE SIMILARIDADE. |
| 02 | AVANÇO NOS MÉTODOS DE DETECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE BACTÉRIAS EM ALIMENTOS. |
| 03 | FERRAMENTAS PARA GERENCIAMENTO DA QUALIDADE DE ALIMENTOS PARA AÇÕES DE CORREÇÃO OU MELHORIA DE PROCESSOS. |

ÁREA/SUBÁREA: CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS/ENGENHARIA DE ALIMENTOS

- | | |
|----|---|
| 01 | PROCESSAMENTO TÉRMICO DE ALIMENTOS. |
| 02 | PSICROMETRIA. |
| 03 | TECNOLOGIAS EMERGENTES NO PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS. |

DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA

ÁREA/SUBÁREA: FITOTECNIA/MELHORAMENTO VEGETAL

- | | |
|----|-------------------------------------|
| 01 | MÉTODOS DE MELHORAMENTO DE PLANTAS. |
|----|-------------------------------------|

ÁREA/SUBÁREA: FITOTECNIA/CONTROLE DE PLANTAS DANINHAS

- | | |
|----|--|
| 01 | MANEJO E CONTROLE DE PLANTAS DANINHAS. |
|----|--|

ÁREA/SUBÁREA: FITOTECNIA/PRODUÇÃO E TECNOLOGIA DE SEMENTES

- | | |
|----|----------------------------|
| 01 | ARMAZENAMENTO DE SEMENTES. |
|----|----------------------------|

ÁREA/SUBÁREA: SOLOS/NUTRIÇÃO MINERAL DE PLANTAS

- | | |
|----|--|
| 01 | INTERFACIES SOLO-PLANTA NA ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. |
|----|--|

ÁREA/SUBÁREA: SOLOS/FERTILIDADE DE SOLOS

- | | |
|----|---|
| 01 | O PAPEL DA MATÉRIA ORGÂNICA NA FERTILIDADE DO SOLO. |
|----|---|

ÁREA/SUBÁREA: SOLOS/USO E CONSERVAÇÃO DO SOLO

- | | |
|----|---|
| 01 | USO, MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO E ÁGUA EM ÁREA DE SEMEADURA DIRETA. |
|----|---|

ÁREA: FITOPATOLOGIA

- | | |
|----|---|
| 01 | MANEJO INTEGRADO DE DOENÇAS DE PLANTAS. |
|----|---|

ÁREA/SUBÁREA: ENGENHARIA RURAL/MECANIZAÇÃO E MÁQUINAS AGRÍCOLAS

- | | |
|----|---|
| 01 | “MECANIZAÇÃO NA CULTURA DE CANA-DE-AÇÚCAR”. |
|----|---|

DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA

ÁREA/SUBÁREA: ZOOTECNIA/PRODUÇÃO E NUTRIÇÃO DE MONOGÁSTRICO

- | | |
|----|---|
| 01 | PRINCIPAIS ADITIVOS ZOOTÉCNICOS NA PRODUÇÃO DE AVES E SUÍNOS. |
|----|---|

02	ZOOTECNIA DE PRECISÃO APLICADA A AVICULTURA E SUINOCULTURA.
03	BEM-ESTAR DE AVES E SUÍNOS: AÇÕES CONCRETAS NAS UNIDADES DE PRODUÇÃO.

CENTRO DE TECNOLOGIA E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

ÁREA/SUBÁREA: ENGENHARIA ELÉTRICA/CONTROLE E AUTOMAÇÃO

01	CONCEITOS DE PROJETOS DE CONTROLE NO TEMPO CONTÍNUO E DISCRETO.
----	---

ÁREA/SUBÁREA: ENGENHARIA ELÉTRICA/ELETROTÉCNICA

01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO. CÁLCULO DE CURTO-CIRCUITO.
----	---

ÁREA/SUBÁREA: ENGENHARIA ELÉTRICA/ELETRÔNICA

01	DISPOSITIVOS E CIRCUITOS ELETRÔNICOS ANALÓGICOS E DIGITAIS.
----	---

ÁREA/SUBÁREA: ENGENHARIA ELÉTRICA/TELECOMUNICAÇÕES E PROCESSAMENTO DE SINAIS

01	SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO: DA ANÁLISE TEMPO-FREQUÊNCIA, FORMATOS E TIPOS DE MODULAÇÃO ÀS APLICAÇÕES EM REDES FIXAS, MÓVEIS E/OU PÚBLICA.
----	--

CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DO MOVIMENTO HUMANO

ÁREA/SUBÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA/FORMAÇÃO DE PROFESSORES/GINÁSTICA/SUPERVISÃO DE ESTÁGIO

01	O ENSINO DA GINÁSTICA: ASPECTOS HISTÓRICOS; FILOSÓFICOS; FUNDAMENTOS TÉCNICOS E METODOLÓGICOS.
----	--

ANEXO II-B - LISTA DE PONTOS PARA A PROVA PRÁTICA

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DEPARTAMENTO DE ANATOMIA

ÁREA/SUBÁREA: MORFOLOGIA/ANATOMIA HUMANA	
01	ANATOMIA TOPOGRÁFICA DA CABEÇA.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

QUESITOS AVALIADOS	NOTA
- Identificação de estruturas referentes à topografia da região da cabeça e sistemas correlatos.	1000 (100 pontos p/ questão)
TOTAL DE PONTOS	1000
NOTA DA PROVA PRÁTICA= TOTAL DE PONTOS/100	10

RELAÇÃO DE MATERIAIS (EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS, ETC.) E/OU DAS TÉCNICAS A SEREM UTILIZADAS

- PEÇAS DA ANATOMIA HUMANA.

PCI Concursos

ANEXO III – AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA E ARGUIÇÃO

AVALIAÇÃO DA AULA

CRITÉRIOS / Quesitos	PONTOS
PLANO DE AULA (limite máximo: 100)	
Coerência e adequação do plano com o tema sorteado	0 a 10
Objetivos	0 a 10
Conteúdo programático	0 a 40
Procedimentos didáticos	0 a 20
Critérios de avaliação	0 a 10
Referências bibliográficas	0 a 10
APRESENTAÇÃO ORAL (limite máximo: 300)	
Clareza e objetividade	0 a 100
Uso da linguagem (gramatical e científica)	0 a 50
Domínio e segurança na exposição	0 a 100
Adequação ao tempo (de 40 a 50 minutos)	0 a 50
DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO (limite máximo: 300)	
Adequação ao plano de aula	0 a 60
Contextualização	0 a 60
Desenvolvimento	0 a 60
Nível de aprofundamento	0 a 60
Cumprimento dos objetivos	0 a 60
USO DOS RECURSOS (limite máximo: 100)	
Adequação e pertinência do(s) recurso(s)	0 a 40
Uso adequado do(s) recurso(s)	0 a 60
PONTUAÇÃO DA AULA	0 a 800

AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO

CRITÉRIOS / Quesitos	PONTOS
CONHECIMENTO (limite máximo: 200)	
Nível de conhecimento geral	0 a 100
Nível de conhecimento específico	0 a 100
PONTUAÇÃO DA ARGUIÇÃO	0 a 200

NOTA DA PROVA DIDÁTICA = (PONTUAÇÃO DA AULA + PONTUAÇÃO DA ARGUIÇÃO) / 100	0,0 a 10,0
---	-------------------

ANEXO IV - PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

(CONSIDERAR APENAS A PRODUÇÃO DOS ÚLTIMOS 5 ANOS)

1 FORMAÇÃO ACADÉMICA/TITULAÇÃO NA ÁREA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Será pontuada exclusivamente a formação / titulação maior e apenas uma vez

Item	Critérios/Quesitos	Pontuação	Pontuação do candidato
1.1	Pós-Doutorado / Livre-docência	200	
1.2	Doutorado	190	
1.2.1	Matriculado em Doutorado	160	
1.3	Mestrado	140	
1.3.1	Matriculado em Mestrado	120	
1.4	Residência	120	
1.5	Especialização	100	
1.6	Graduação	80	
TOTAL DO ITEM 1 (LIMITE = MAIOR TITULAÇÃO)			

2 ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Item	Critérios/Quesitos	Pontuação (a)	Quantidade de ocorrência (b)	Limite por quesito	Pontuação do candidato
2.1	Tempo (em meses) de magistério na área				
2.1.1	Na Educação Básica	4,0 pontos/mês trabalhado		180	
2.1.2	Na graduação	8,0 pontos/mês trabalhado		240	
2.1.3	Na pós-graduação <i>lato sensu</i>	2,0 pontos/hora		60	
2.1.4	Na pós-graduação <i>stricto sensu</i>	10 pontos/mês trabalhado		120	
TOTAL DO SUBITEM 2.1 (limite máximo 280 pontos)					

2.2 Orientações concluídas (pontuar cada ocorrência)					
2.2.1	Graduação (bolsistas de iniciação à docência, iniciação científica, iniciação científica júnior, iniciação à inovação tecnológica, iniciação extensionista, Trabalho de Conclusão de Curso)	5 pontos/orientação		**	
2.2.2	Especialização	5 pontos/orientação		**	
2.2.3	Residência	8 pontos/orientação		**	
2.2.4	Mestrado (co-orientação)	4 pontos/co-orientação		**	
2.2.5	Mestrado (orientação)	10 pontos/orientação		**	
2.2.6	Doutorado (co-orientação)	8 pontos/co-orientação		**	
2.2.7	Doutorado (orientação)	20 pontos/orientação		**	
TOTAL DO SUBITEM 2.2 (limite máximo 40 pontos)					

2.3 Participação em bancas de comissões julgadoras					
2.3.1	TCC Graduação	2 pontos / participação		**	
2.3.2	TCC Especialização	4 pontos / participação		**	
2.3.3	Mestrado (não pontuar quando for orientador)	5 pontos / participação		**	
2.3.4	Doutorado (não pontuar quando for orientador)	10 pontos /participação		**	
TOTAL DO SUBITEM 2.3 (limite máximo 20 pontos)					

2.4 Atuação em projetos aprovados e financiados por agências ou órgãos de fomento					
2.4.1	Coordenação de projetos de pesquisa, ensino, extensão ou artístico/cultural aprovados e financiados por agências ou órgãos de fomento	30 pontos/projeto		30	
2.4.2	Participação em projetos de pesquisa, ensino, extensão ou artístico/cultural aprovados e financiados por agências ou órgãos de fomento	5 pontos/projeto		20	

TOTAL DO SUBITEM 2.4 (limite máximo 40 pontos)					
2.5	Atuação profissional não acadêmica				
2.5.1	Atuação profissional não acadêmica na sua área de formação ou do Processo Seletivo Simplificado (em empresas privadas e públicas, autarquias, profissionais liberais, etc)	1,0 ponto/mês		20	
TOTAL DO SUBITEM 2.5 (limite máximo 20 pontos)					
TOTAL DO ITEM 2 = soma dos subitens 2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 (LIMITE MÁXIMO 400 PONTOS)					

3 PRODUÇÃO INTELECTUAL

Item	Critérios/Quesitos	Pontuação (a)	Quantidade de ocorrência (b)	total de (a) x (b)	Limite por quesito	Pontuação do candidato
3.1	Artigos Publicados na área (utilizar Qualis CAPES)					
3.1.1	Qualis A1	60 pontos/artigo			**	
3.1.2	Qualis A2	55 pontos/artigo			**	
3.1.3	Qualis A3	50 pontos/artigo			**	
3.1.4	Qualis A4	45 pontos/artigo			**	
3.1.5	Qualis B1	40 pontos/artigo			**	
3.1.6	Qualis B2	35 pontos/artigo			**	
3.1.7	Qualis B3	30 pontos/artigo			**	
3.1.8	Qualis B4	25 pontos/artigo			**	
3.1.9	Qualis C	12,5 pontos/artigo			**	
TOTAL DO SUBITEM 3.1						
3.2	Livros e Capítulos na área (com ISBN)					
3.2.1	Livros editados (autor)	50 pontos/obra			**	
3.2.2	Tradutor de livros	40 pontos/obra			**	
3.2.3	Autor de capítulos ou organizador de livro	40 pontos/obra			**	
TOTAL DO SUBITEM 3.2						
3.3	Trabalhos em Eventos na área					
3.3.1	Publicação de texto completo em anais de eventos nacionais ou internacionais (número de páginas igual ou maior a três)	30 pontos/ocorrência			**	

3.3.2	Publicação de texto completo em anais de eventos regionais ou locais (número de páginas igual ou maior a três)	25 pontos/ocorrência		**	
3.3.3	Publicação de resumo expandido em anais de eventos nacionais ou internacionais	20 ponto/ocorrência		**	
3.3.4	Publicação de resumo expandido em anais de eventos regionais ou locais	15 ponto/ocorrência		**	
3.3.5	Publicação de resumo em anais de eventos nacionais ou internacionais	10 ponto/ocorrência		**	
3.3.6	Publicação de resumo em anais de eventos regionais ou locais	5 ponto/ocorrência		**	

TOTAL DO SUBITEM 3.3

3.4	Produção Artística/Cultural na área				
3.4.1	Produções artísticas (criação/direção/curadoria/performance) apresentadas ao público em eventos reconhecidos pela área como de abrangência internacional.	60 pontos/ocorrência		**	
3.4.2	Produções artísticas (criação/direção/curadoria/performance) apresentadas ao público em eventos reconhecidos pela área como de abrangência nacional.	40 pontos/ocorrência		**	
3.4.3	Produções artísticas (criação/direção/curadoria/performance) apresentadas ao público em eventos reconhecidos pela área como de abrangência regional.	30 pontos/ocorrência		**	
3.4.4	Produções artísticas (criação/direção/curadoria/performance) apresentadas ao público em eventos reconhecidos pela área como de abrangência local.	20 pontos/ocorrência		**	
3.4.5	Produções artísticas (criação/direção/curadoria/performance) apresentadas ao público em eventos não reconhecidos pela área.	10 pontos/ocorrência (limitado a 5 por ano)		**	

TOTAL DO SUBITEM 3.4

3.5	Produção Técnica na área				
3.5.1	Softwares relevantes na área, registros e patentes de produtos e processos.	80 pontos/ocorrência		**	

3.5.2	Produção de material audiovisual relevante na área, aprovada e financiada por instituições de ensino ou pesquisa, agências ou órgãos de fomento	20 pontos/ocorrência	**	
TOTAL DO SUBITEM 3.5				
TOTAL DO ITEM 3 = soma dos subitens 3.1 + 3.2 + 3.3 + 3.4 + 3.5 (LIMITE MÁXIMO 300 PONTOS)				

4 OUTRAS ATIVIDADES, TÍTULOS E MÉRITOS (quesitos não pontuados nos critérios 1, 2 e 3)

Item	Critérios/Quesitos	Pontuação (a)	Quantidade de ocorrência (b)	Pontuação do candidato
4.1	Participação em eventos, congressos, exposições e feiras	5 ponto/ocorrência		50
4.2	Organização de eventos, congressos, exposições e feiras	10 pontos/ocorrência		50
4.3	Conferências e palestras proferidas em eventos acadêmicos, científicos ou artístico/culturais	20 pontos/ocorrência		60
4.4	Cursos ministrados na especialidade com carga-horária mínima de 8 horas	20 pontos/ocorrência		60
4.5	Participação em cursos na especialidade com duração mínima de 8h	5 pontos/ocorrência		50
4.6	Prêmios, títulos, homenagens, distinções e láureas outorgados por entidades científicas ou acadêmicas por trabalhos ou atividades na área	10 pontos/ocorrência		40
4.7	Aprovação em concurso público para a docência	50 pontos/ocorrência		**
4.8	Aprovação em testes seletivos (concursos para contratos temporários) para a docência	30 pontos/ocorrência		**
4.9	Participação em conselhos editoriais	20 pontos/ocorrência		60
4.10	Monitoria de disciplina na área	25 pontos/semestre		**

4.11	Consultor científico de periódicos	20 pontos/periódico			60	
4.12	Consultor de agências de fomento	20 pontos/ocorrência			60	
4.13	Coordenação de projetos de pesquisa, ensino, extensão ou artístico/cultural, aprovados institucionalmente e concluídos (não pontuados no quesito 2.4.1)	10 pontos/ocorrência			60	
4.14	Participação de projetos de pesquisa, ensino, extensão ou artístico/cultural, aprovados institucionalmente e concluídos (não pontuados no quesito 2.4.2)	2 pontos/ocorrência			60	
4.15	Jornais de divulgação diária e revistas com ISSN	5 pontos/ocorrência			60	
TOTAL DO ITEM 4 (LIMITE MÁXIMO 100 PONTOS)						

TOTAL DE PONTOS = soma dos itens 1 + 2 + 3 + 4	
---	--

NOTA DA PROVA DE TÍTULO = TOTAL DOS PONTOS / 100	
---	--

PCI Concursos